



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Secretaria Administrativa

LEI Nº 3.797/2015

Dispõe sobre atribuição do cargo de provimento efetivo de Oficial Legislativo do quadro funcional da Câmara Municipal de Itapeva.

O Prefeito Municipal de Itapeva, Estado de São

Paulo, no uso das atribuições que lhe confere

o Art. 66, VI, da LOM,

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e

eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1ºFica alterada a redação do Anexo IV-B da Lei Municipal nº 3.154/10 com o fim de incluir, dentre as atribuições do cargo efetivo de Oficial Legislativo a expressão “e o *Gabinete da Presidência*”, excluindo-se o termo “*por ela*”, passando a ter a seguinte redação:

Anexo IV-B da Lei Municipal nº 3.154/10

CARGO EFETIVO	ESCOLARIDADE EXIGIDA PARA ADMISSÃO
Oficial Legislativo	Bacharel em Direito



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Secretaria Administrativa

Atribuições: Elaborar pareceres sob orientação e supervisão do Procurador Jurídico, cujo teor será subscrito conjuntamente; pesquisar jurisprudências e doutrinas; fazer acompanhamento de processos em que a Câmara Municipal for parte nos órgãos judiciários; efetuar levantamento de processos junto ao Poder Executivo; assessorar a Secretaria da Câmara e o Gabinete da Presidência quando **por ela** acionado; organizar arquivos e efetuar a administração da biblioteca do Departamento Jurídico; acompanhar as reuniões nas Comissões da Câmara quando determinado pela Diretoria Jurídica.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 9 de março de 2015.

JOSE ROBERTO COMERON

MAURICIO DE ANDRADE MACIEL

PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIO MUN GOV NEGOCIOS JURÍDICOS

ANTONIO